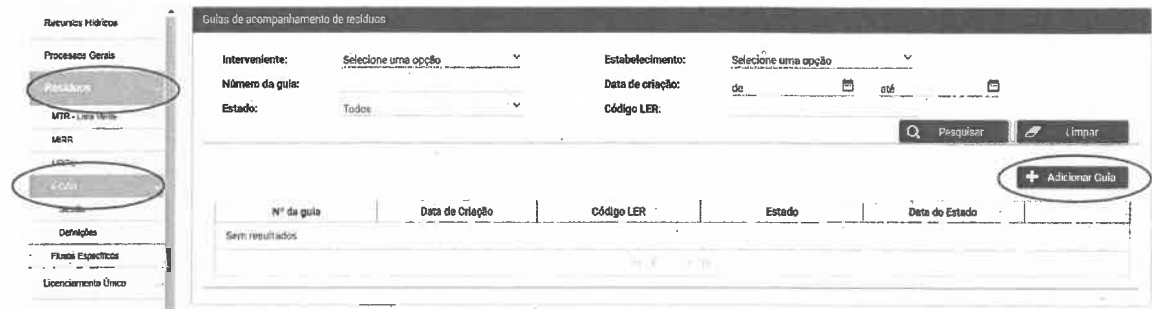


Ass: CIRCULAR -DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ENTREGA DE RESÍDUOS VERDES
CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA

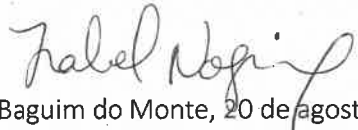
1. A LIPOR recebe atualmente nas suas instalações resíduos verdes (cortes de jardins, podas, desramação) proveniente dos seus Municípios, Particulares e de Entidades autorizadas para o efeito.
2. De acordo com o definido no Novo Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que entrou em vigor em julho último, os resíduos urbanos provenientes de um único estabelecimento que produza mais de 1100 l por dia deverão ser acompanhados de Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (eGAR).
3. Deste modo, todas as Entidades atualmente autorizadas a entregar resíduos verdes nas nossas instalações deverão fazer-se acompanhar de Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (eGAR) no momento de entrega de resíduos.
4. Esta guia pode ser obtida através do registo no portal Siliamb (<https://siliamb.apambiente.pt/>).
5. Após registo no portal Siliamb, a guia deverá ser emitida acedendo ao Menu Resíduos:



Dados do Destinatário:

- NIF: 501394192 - Lipor-Serviço Intermunicipalizado de Gestão Resíduos Grande Porto
- código APA : APA00073151 - Centrais de Valorização Multimaterial e Orgânica
- código LER: 20 02 01 - Resíduos biodegradáveis.
- código de operação: R3
- Quantidade (kg): caso não possuam balança poderão colocar uma estimativa

6. Complementarmente poderão consultar o site de apoio disponibilizado pela APA (<https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/perguntas-frequentes?language=pt-pt>) ou ligar para a linha de apoio 21 019 23 27.
7. A guia deve ser entregue (em formato papel) ou mostrada (em formato digital) no momento da entrada da viatura nas instalações da LIPOR.
8. As eGARS serão corrigidas com base na pesagem da báscula da LIPOR e terão de ser aceites pelo Produtor novamente no Siliamb, dentro de 30 dias.
9. Em caso de dúvida encontramo-nos disponíveis para esclarecer qualquer questão.
10. Desta forma, a LIPOR informa que no caso da carga não ser acompanhada por eGAR não será autorizada a sua descarga.


 Baguim do Monte, 20 de agosto de 2021

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA

Of